



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**Ministério
da Economia**

SECAP

Secretaria de
Avaliação de Políticas Públicas,
Planejamento, Energia e Loteria.

ABJH 
Associação Brasileira dos Jogos de Habilidade





QUEM NÓS REPRESENTAMOS NESSA OPORTUNIDADE?



Rio de Janeiro, 18/07/2021

Ilmo Sr Igor Trafane

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JOGOS DE HABILIDADE – ABJH

Assunto: Representante ABRESPI

Prezado Igor

A Associação Brasileira de Esportes Intelectuais – ABRESPI, associação civil inscrita no CNPJ 14.482.547/0001-85, com sede social na Av das Américas 500 bloco 20 sala 307 Rio de Janeiro-RJ, por seu Presidente, vem por meio da presente, externar formalmente seu apoio, bem como nomear o Sr. Igor Tadeu Trafane, Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JOGOS DE HABILIDADE - ABJH, para atuar como seu representante, autorizando-o a se manifestar em nome da ABRESPI em todas as atividades necessárias para a elaboração e instituição de melhores práticas da categoria dos jogos de habilidade no Brasil.

Darcy Lima

GM Darcy Lima
Presidente ABRESPI
www.abrespi.org.br
abrespi@gmail.com

Ilmo Sr Igor Trafane

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JOGOS DE HABILIDADE – ABJH

Assunto: Representante ABRESPI

Prezado Igor

A Associação Brasileira de Esportes Intelectuais – ABRESPI, associação civil inscrita no CNPJ 14.482.547/0001-85, com sede social na Av das Américas 500 bloco 20 sala 307 Rio de Janeiro-RJ, por seu Presidente, vem por meio da presente, externar formalmente seu apoio, bem como nomear o Sr. Igor Tadeu Trafane, Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JOGOS DE HABILIDADE - ABJH, para atuar como seu representante, autorizando-o a se manifestar em nome da ABRESPI em todas as atividades necessárias para a elaboração e instituição de melhores práticas da categoria dos jogos de habilidade no Brasil.



Bridge



Xadrez



Go



Poker Damas



QUEM NÓS REPRESENTAMOS NESSA OPORTUNIDADE?



Brasília, 28 de fevereiro de 2016

Ao Senhor
Igor Tadeu Trafane
Presidente da Confederação Brasileira de Texas Hold'em – CBTH
Avenida Angélica, 2503 - 8º andar - Conj 82 - Consolação - São Paulo
CEP: 01227-200, São Paulo/SP
Assunto: Apoio aos temas ligados à melhoria dos Esportes da Mente

Prezado Senhor,

A Confederação Brasileira de Dominó – CONBRAD, Entidade Nacional de Administração do Desporto na Modalidade de Dominó inscrita sob o CNPJ 13.485.558/0001-56, com sede à QE 30 Conjunto E Lote 26, Brasília, Distrito Federal, vem por seu Presidente externar formalmente seu apoio à Associação Brasileira de Esportes Intelectuais - ABRESPI e aos jogos de habilidade, bem como nomear Vossa Senhoria, Sr. Igor Tadeu Trafane, Presidente da Confederação Brasileira de Texas Hold'em – CBTH, para atuar como seu representante, autorizando V. Sª, a se manifestar em nome da CONBRAD em todas as atividades necessárias para a elaboração e instituição de melhores práticas da categoria dos jogos de habilidade no Brasil.

Atenciosamente,



Ronaldo Vasconcelos de Aguiar
Presidente da CONBRAD
ronaldo.aguiar@conbrad.org.br
+55 (61) 9828-9339 (Vivo/WhatsApp)



Ao Senhor
Igor Tadeu Trafane
Presidente da Confederação Brasileira de Texas Hold'em – CBTH
Avenida Angélica, 2503 - 8º andar - Conj 82 - Consolação - São Paulo
CEP: 01227-200, São Paulo/SP
Assunto: Apoio aos temas ligados à melhoria dos Esportes da Mente

Prezado Senhor,

A Confederação Brasileira de Dominó – CONBRAD, Entidade Nacional de Administração do Desporto na Modalidade de Dominó inscrita sob o CNPJ 13.485.558/0001-56, com sede à QE 30 Conjunto E Lote 26, Brasília, Distrito Federal, vem por seu Presidente externar formalmente seu apoio à Associação Brasileira de Esportes Intelectuais - ABRESPI e aos jogos de habilidade, bem como nomear Vossa Senhoria, Sr. Igor Tadeu Trafane, Presidente da Confederação Brasileira de Texas Hold'em – CBTH, para atuar como seu representante, autorizando V. Sª, a se manifestar em nome da CONBRAD em todas as atividades necessárias para a elaboração e instituição de melhores práticas da categoria dos jogos de habilidade no Brasil.

QUEM NÓS REPRESENTAMOS NESSA OPORTUNIDADE?

FPSB
FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016

Prezado Senhor,

A **FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR – FPSB**, estabelecida à Rua Américo Brasiliense Nº 2065 – Chácara Santo Antônio, CEP 04715-004, Estado de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 51.727.733/0001-63, é a entidade Estadual de administração do desporto, constituindo-se em uma Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, de acordo com o art. 217 da Constituição Federal/88 regulada pelos preceitos emanados na Lei 9.615/98 e respectivas alterações, Leis 10.406/02 e 11.127/05, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício **Sr. Nonato Santa Rita**, vem por meio da presente, externar formalmente seu apoio à Associação Brasileira de Esportes Intelectuais - ABRESPI e aos jogos de habilidade, bem como nomear o Sr. Igor Tadeu Trafane, Presidente da Confederação Brasileira de Texas Hold'em – CBTH, para atuar como seu representante, autorizando-o a se manifestar em nome da **FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR – FPSB** em todas as atividades necessárias para a elaboração e instituição de melhores práticas da categoria dos jogos de habilidade no Brasil.

Lembrando que o Esporte da Sinuca reúne aproximadamente três milhões de praticantes somente no Estado de São Paulo, incluindo todas as modalidades do esporte, contando com mais de cinquenta mil mesas instaladas em Clubes Sociais, Condomínios Residenciais, Residências particulares, Salões de prática do Esporte, Bares e no Comércio em geral.

O Brasil tem ainda participação ativa em Campeonatos Sul Americano e Mundiais.


Nonato Santa Rita
Presidente

FPSB
FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR

Prezado Senhor,

A **FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR – FPSB**, estabelecida à Rua Américo Brasiliense Nº 2065 – Chácara Santo Antônio, CEP 04715-004, Estado de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 51.727.733/0001-63, é a entidade Estadual de administração do desporto, constituindo-se em uma Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, de acordo com o art. 217 da Constituição Federal/88 regulada pelos preceitos emanados na Lei 9.615/98 e respectivas alterações, Leis 10.406/02 e 11.127/05, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício **Sr. Nonato Santa Rita**, vem por meio da presente, externar formalmente seu apoio à Associação Brasileira de Esportes Intelectuais - ABRESPI e aos jogos de habilidade, bem como nomear o Sr. Igor Tadeu Trafane, Presidente da Confederação Brasileira de Texas Hold'em – CBTH, para atuar como seu representante, autorizando-o a se manifestar em nome da **FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR – FPSB** em todas as atividades necessárias para a elaboração e instituição de melhores práticas da categoria dos jogos de habilidade no Brasil.

NÚMERO DE ADEPTOS



Xadrez: 12.000.000



Poker: 7.000.000



Damas: 5.000.000



Sinuca e Bilhar: 15.000.000



Go/Dominó: 3.000.000



E-games: 95.000.000 (E-Sports: 45M)



NÚMERO DE ADEPTOS

TOTAL: 137 MILHÕES DE PRATICANTES

(Somente nestas 7 modalidades)





9 ENTRE 10 DOS BRASILEIROS PRATICAM ALGUMA ESPÉCIE DE JOGO DE HABILIDADE FREQUENTEMENTE.

O SUCESSO DA NOSSA CAUSA BENEFICIA QUASE A TOTALIDADE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DE IMEDIATAMENTE DAR SEGURANÇA PARA QUEM QUER INVESTIR E TRABALHAR NO SEGMENTO.





QUAL É A NOSSA CAUSA:

- 1) SEPARAR EM TERMOS LEGISLATIVOS E REGULATÓRIOS OS “JOGOS DE AZAR” DOS “JOGOS DE HABILIDADE”, DANDO SEGURANÇA JURÍDICA PARA QUEM INVESTE, TRABALHA E PRÁTICA JOGOS DE HABILIDADE NO PAÍS.
- 2) E ASSIM TAMBÉM PRESERVAR INVESTIMENTOS, EMPREGOS, IMPOSTOS E DIVISAS PARA O NOSSO PAÍS.



JOGOS DE AZAR

ARTIGO 50 – LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS

**“AQUELES QUE DEPENDAM PRINCIPALMENTE OU
EXCLUSIVAMENTE DA SORTE”**

30 DE ABRIL DE 1946

PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA



JOGOS DE AZAR

- LOTERIAS
- MEGA SENA
- BINGO
- ROLETA
- BACCARAT
- BLACK JACK
- CRAPS ETC





JOGOS DE HABILIDADE:

TODOS AQUELES ONDE O FATOR SORTE NÃO É PREVALECENTE (AQUELES QUE NÃO DEPENDEM NEM PRINCIPALMENTE, NEM EXCLUSIVAMENTE DA SORTE, MAS SIM DA HABILIDADE, EXATAMENTE CONFORME O TEXTO DA LEI ATUALMENTE VIGENTE)

JOGOS DE HABILIDADE

- **ESPORTES TRADICIONAIS**

(Futebol, Basquete, Vôlei, Tênis etc)

- **ESPORTES MENTAIS**

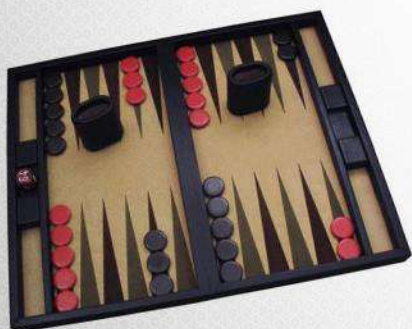
(Xadrez, Damas, Poker, Go e Bridge)

- **COMPETIÇÕES INTELECTUAIS**

(Gamão, Dominó, Magic)

- **COMPETIÇÕES DE DESTREZA**

(Sinuca, Bilhar, Boliche, Bocha)



JOGOS DE HABILIDADE

- **E-GAMES / E-SPORTS**

(DOTA, Counter Strike, League of Legends, Hearth Stone, RPG, Angry Birds, Tetris, Candy Crush, etc)



- **JOGOS INFANTO JUVENIS**

(Video Games, Fliperama)



- **FANTASY GAMES**

(Cartola: Globo.com)



- **JOGOS DE TABULEIRO**

(WAR, Banco Imobiliário, Ludo)



TODOS SÃO INFORMALMENTE CHAMADOS PELA
SOCIEDADE E DICIONARIZADOS COMO “JOGOS”



A POPULAÇÃO COMEÇOU A REPRODUZIR
ERRONEAMENTE EXPRESSÕES COMO:

- O JOGO É PROIBIDO NO BRASIL;
- NÃO SE PODE JOGAR ENVOLVENDO DINHEIRO;

ISSO GEROU ENORME CONFUSÃO EM RELAÇÃO AOS
DIVERSOS TIPOS DE JOGOS NO BRASIL.



SENADO NOTÍCIAS:

Crise econômica na pandemia reacende debate sobre legalização de JOGOS no país

senadonoticias
Últimas | Temas ▾

Covid-19: Proteja-se | Reformas

Economia

Crise econômica na pandemia reacende debate sobre legalização de jogos no país

Da Redação | 05/11/2020, 14h11



Cassino em Las Vegas: regulamentação da atividade no Brasil está em análise no Senado

Leonardo Sá/Agência Senado

Saiba mais

Coronavírus: propostas de enfrentamento aprovadas no Senado

Proposições legislativas

PL 2648/2019
PL 4405/2020

O abismo fiscal que espera o Brasil em 2021, com uma dívida pública que chegou a 90% do produto interno bruto (PIB) e um cenário de crise econômica agravado pela pandemia de covid-19, reacendeu no Congresso o debate sobre um tema polêmico: a legalização das apostas no país, com a construção de cassinos em hotéis-resorts, e a liberação de jogos de azar em geral, como o do bicho, caça-níqueis e bingos.

A regularização dos jogos é discutida há quase três décadas no Congresso, considerando-se o PL 442/1991, uma das propostas mais antigas em andamento na Câmara dos Deputados e que pretendia inicialmente legalizar o jogo do bicho. Nesse tempo todo, nunca se chegou a um consenso sobre as vantagens e



CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Comissão especial aprova Marco Regulatório dos JOGOS no Brasil

CÂMARA DOS DEPUTADOS Institucional • Deputados •

Início / Comunicação / Notícias / Esta página

Comissão especial aprova Marco Regulatório dos Jogos no Brasil

Novo relatório permite exploração de jogos online. Texto ainda será analisado pelo Plenário

31/08/2016 - 00:16

A comissão especial do Marco Regulatório dos Jogos (PL 442/91 e apensados) aprovou nesta terça-feira (30) o substitutivo do deputado Guilherme Mussi (PP-SP), que legaliza e regulamenta as atividades de cassinos, jogo do bicho e bingos no País, inclusive o funcionamento de máquinas de videobingo, caça niquéis, apostas e jogos online.

Além de legalizar os jogos, o projeto anistia todos os acusados da prática de exploração ilegal de jogos de azar e extingue os processos judiciais em tramitação. O texto também permite que as loterias estaduais em vigor sejam mantidas enquanto não for criado o órgão regulador específico.

Foram mais de dez meses de trabalhos desde a instalação do colegiado em outubro de 2015, com cinco pareceres até chegar ao texto aprovado, que ainda será analisado pelo Plenário.

Gómer Felix - Câmara dos Deputados

Mussi incluiu cobrança de 15% sobre o rendimento do apostador. Valor que será calculado pelo total da premiação descontados custos com fichas, inscrições e apostas

FOLHA DE SÃO PAULO:

O Brasil deve legalizar o JOGO e promover a volta dos cassinos? NÃO

19:57 4G

FOLHA DE S. PAULO

OPINIÃO
Expressa as ideias do autor e defende sua interpretação dos fatos.

PAULO FERNANDO MELO

O Brasil deve legalizar o jogo e promover a volta dos cassinos? NÃO

Impactos sociais ainda não foram dimensionados

Já é assinante? [Faça seu login](#)

Você atingiu seu limite de matérias livres

Assine e tenha acesso ilimitado

— OFERTA ESPECIAL — 1 ANO DE DESCONTO —
Cancele quando quiser

R\$ 1,90 POR 3 MESES

+ 9 de ~~R\$ 9,90~~ R\$ 9,90

Notícias no momento em que acontecem, newsletters exclusivas e mais de 120 colunistas. Apoie o jornalismo profissional.

AGÊNCIA BRASIL:

Comissão especial da Câmara aprova Marco Regulatório dos JOGOS no Brasil



Comissão especial da Câmara aprova Marco Regulatório dos Jogos

Publicado em 31/08/2016 - 02:04

Brasília

A comissão especial da Câmara dos Deputados que discutia o Marco Regulatório dos Jogos (Projeto de Lei 442/91) aprovou na final da noite dessa terça-feira (30) o substitutivo do relator, deputado Guilherme Mussi (PP-SP), que legaliza e regulamenta as atividades de cassinos, jogo do bicho e bingos no Brasil. O texto segue agora para ser votado no plenário da Casa.



Substituto do relator Guilherme Mussi segue agora para votação no plenário da Câmara Fábio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

O Marco Regulatório dos Jogos prevê que os cassinos só poderão ser criados em estabelecimentos hoteleiros integrados, como resorts, com áreas de hotelaria, lazer e espaços culturais. Estados com mais de 25 milhões de habitantes poderão ter, no máximo, três cassinos. Os estados que tenham população entre 15 milhões e 25 milhões poderão ter dois e os com menos de 15 milhões de habitantes poderão ter um cassino. As concessões terão validade de 30 anos e serão feitas por meio de licitação, na modalidade concorrência pública por técnica e preço.

O Marco Regulatório dos Jogos também torna legal o funcionamento de máquinas de videobingo, caça-níqueis, apostas e jogos online e anistia todos os acusados de prática de exploração ilegal de jogos de azar e extingue processos judiciais em tramitação. O substitutivo aprovado autoriza os estados a criarem loterias próprias nas unidades da federação que já as possuem, elas serão mantidas enquanto for criado um órgão regulador específico.

Câmara dos Deputados cria Comissão Especial sobre a legalização do JOGO no Brasil

Câmara dos Deputados cria Comissão Especial sobre a legalização do jogo no Brasil

A criação da Comissão Especial na Câmara dos Deputados representa um avanço significativo para os representantes do setor de jogos que defendem a legalização, como o Instituto Brasileiro Jogo Legal - IJL.



O deputado Nelson Marquetti, recebeu em várias oportunidades a diretoria do Instituto Jogo Legal

A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados deferiu parcialmente nesta quarta-feira (5) o requerimento do deputado Nelson Marquetti (PTB-SP), que solicitou a criação de uma Comissão Especial - CE destinada a debater e propor modificações ao PL 442/1991 e apensados, que dispõem sobre a legalização do jogo no Brasil.

Pelo despacho, o projeto de lei será analisado simultaneamente pelas comissões de Esporte (CESPO), Turismo (CTUR), Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça (CCJC).

A criação de uma Comissão Especial só é possível pelo fato do projeto de lei ter que ser analisado por mais de três comissões. A vantagem neste regime de tramitação com a criação da CE é o prazo determinado para apresentação do relatório final para ser debatido e votado pelo Plenário. Além disso, o relator da Comissão poderá reunir todos os projetos sobre o mesmo tema em apenas uma proposta, através de um texto substitutivo.

Veja o despacho da Mesa Diretora:

"Deferido parcialmente o Requerimento n. 1.103/2015, conforme despacho do seguinte teor: Defiro parcialmente o pedido contido no Requerimento n. 1.103/2015, aditado pelo Ofício n. 032/2015 - OUVCD, nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e rejeito o despacho inicial apostado ao Projeto de Lei 442/1991, para incluir a Comissão do Esporte, a Comissão de Turismo, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e a Comissão de Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD).

Indefero a inclusão da Comissão de Defesa do Consumidor, eis que a matéria não se inscreve em seu campo temático. Por versar a referida proposição matéria de competência de mais de três Comissões de mérito, consoante o disposto no art. 34, II, do RICD, decido pela criação de Comissão Especial.

Publique-se. Oficie-se.
[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL n. 442/1991: À CESPO, à CTUR, à CTASP, à CFT (mérito e art. 54 do RICD) e CCJC (mérito e art. 54 do RICD) - Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Ordinário.]"

O próximo passo será a escolha pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados dos membros que formarão a Comissão Especial, através da indicação de um parlamentar de cada comissão pelos líderes partidários, além do presidente e relator da CE.

Apensados

Ao PL 442/1991 estão apensados e tramitam em conjunto o PL 2826/2008 (legalização de cassinos, hotéis-cassinos e outros), PL 6020/2009 de autoria do Dr. Paulo César (PR-RJ) (permite a prática e a exploração, por pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima, de jogos de azar em hotéis, hotéis-cassino e cassinos), PL 6405/2009 de autoria do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS) (institui a Loteria Municipal de prognósticos sobre o resultado de sorteio de números, organizada nos moldes da loteria denominada "Jogo do Bicho", revoga dispositivos legais referentes a sua prática e dá outras providências) e o PL 4062/2012 de autoria do deputado Manoel Junior (PMDB-PB) (legaliza o funcionamento de cassinos em resorts).

Um avanço significativo

A criação da Comissão Especial na Câmara dos Deputados representa um avanço significativo para os representantes do setor de jogos que defendem a legalização, como o Instituto Brasileiro Jogo Legal - IJL. Aos poucos, os dirigentes estão conseguindo recolocar a legalização dos jogos na pauta do Congresso Nacional, do governo, da mídia e da sociedade.

VI – jogos de cassino: jogos de cartas, como o *black Jack*, terminal de vídeo loteria e roleta, entre outros, sem desconsiderar novas modalidades de jogos de azar realizados em resorts;

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 186, DE 2014

Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos desta Lei e de seu regulamento, a exploração de jogos de azar em todo o território nacional em reconhecimento ao seu valor histórico-cultural e à sua finalidade social para o País.

CAPÍTULO II
DOS JOGOS DE AZAR

Art. 3º São considerados jogos de azar, entre outros:

- I – jogo do bicho;
- II – jogos eletrônicos, vídeo-loteria e vídeo-bingo;

- III – jogo de bingo;
- IV – jogos de cassinos em resorts;
- V – jogos de apostas esportivas *on-line*;
- VI – jogo de bingo *on-line*; e
- VII – jogos de cassino *on-line*.

Art. 4º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – jogo do bicho: loteria de números para obtenção de um prêmio em dinheiro, mediante a colocação de bilhetes, listas, cupões, vales, papéis, manuscritos, jogadores ou apostadores;

II – vídeo-loteria: jogo realizado com uso de equipamento de informática comandado por programa de processamento de dados dedicado que assegure integral lisura dos resultados, oferecendo prêmios em dinheiro;

III – jogos de bingo: sorteios aleatórios de números de 1 (um) a 90 (noventa), distribuídos em cartelas impressas ou virtuais, contendo cada uma quinze números que, mediante sucessivas extrações, atinjam um conjunto pré-estabelecido para premiação, por 1 (um) ou mais participantes;

IV – vídeo-bingo (bingo eletrônico individual – BEI): jogo de bingo eletrônico realizado em monitor de vídeo, exibindo bolas, figuras, cartelas ou qualquer outra forma de demonstração da combinação vencedora, cujas combinações são sorteadas individualmente pelo jogador, cuja memória *flash*, inviolável e vinculada ao programa eletrônico da máquina, registre todas as operações realizadas no curso de sua utilização estabelecida em tabela de premiação;

V – jogos eletrônicos: formas de mídia que utilizam plataforma eletrônica especializada e envolve um jogador interagindo com uma máquina;

VI – jogos de cassino: jogos de cartas, como o *black Jack*, terminal de vídeo loteria e roleta, entre outros, sem desconsiderar novas modalidades de jogos de azar realizados em resorts;

VII – jogos de apostas esportivas *on-line*: aqueles realizados por plataforma eletrônica, seja via *browser*, seja via *smartphone*;

VIII – jogo de bingo *on-line*: jogo de bingo realizado por plataforma eletrônica, seja via *browser*, seja via *smartphone* ou POS (*point off sale*); e

IX – jogos de cassino *on-line*: jogos de cassino realizados por plataforma eletrônica.

CAPÍTULO III
DA EXPLORAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR

Art. 5º Os jogos de azar serão explorados por meio de autorização outorgada pelos Estados e pelo Distrito Federal, observadas as disposições desta Lei e de seus regulamentos.

Parágrafo único. Os Estados e o Distrito Federal são os responsáveis por regular, normatizar e fiscalizar os estabelecimentos autorizados para a exploração dos jogos de azar no âmbito dos seus respectivos territórios, observado o disposto nesta Lei.

Art. 6º A autorização para explorar jogos de azar somente será outorgada às pessoas jurídicas que comprovarem:

- I – capacidade técnica para o desempenho da atividade;
- II – regularidade fiscal em relação aos tributos e contribuições de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- III – idoneidade financeira.

Seção I

Do jogo do bicho e da vídeo-loteria

Art. 7º Somente será concedida autorização para a exploração do jogo do bicho ou de vídeo-loteria à pessoa jurídica que comprovar:

V – jogos eletrônicos: formas de mídia que utilizam plataforma eletrônica especializada e envolve um jogador interagindo com uma máquina;



DURANTE SETE DÉCADAS HOUE A PERSEGUIÇÃO
DE UMA SÉRIE DE MODALIDADES DE JOGOS
ATÉ SE CONSOLIDAR JURISPRUDENCIALMENTE
O ENTENDIMENTO DA DIFERENÇA DOS JOGOS
DE HABILIDADE E OS JOGOS DE AZAR NO BRASIL



EXEMPLOS DE UM PASSADO RECENTE

- POPULAÇÃO SEM SABER EXATAMENTE O QUE PODE OU NÃO SER FEITO EM RELAÇÃO A QUALQUER JOGO NO BRASIL;
- POLICIAIS PERSEGUINDO MESAS DE SINUCA E BILHAR DENTRO DE BARES;
- AUTORIDADES INVADINDO SALÕES DE CARTEADO DE CLUBES SOCIAIS;
- AUTORIDADES QUESTIONANDO TORNEIOS ESPORTIVOS COM INSCRIÇÃO A DINHEIRO;
- DELEGADOS PRENDENDO JOGADORES DE POKER, DAMAS E DOMINÓ EM PRAÇAS DE TODO PAÍS;
- JUÍZES PROIBINDO A VENDA DE JOGOS COMO COUNTER STRIKE
- PESSOAS JOGANDO BARALHO EM RESIDÊNCIAS SEM SABER EXATAMENTE SE PODEM FAZER ISSO;



PARA CRIAR UM NOVO MERCADO
NÃO É PRECISO ACABAR COM OUTROS JÁ EXISTENTES

O TEXTO DA NOVA LEI DE JOGOS DE AZAR NO BRASIL TEM
QUE SER CLARO NA DISTINÇÃO ENTRE OS JOGOS DE
HABILIDADE E OS JOGOS DE AZAR

NEWZOO:

O Mercado de Games do Brasil Deve crescer em 2021

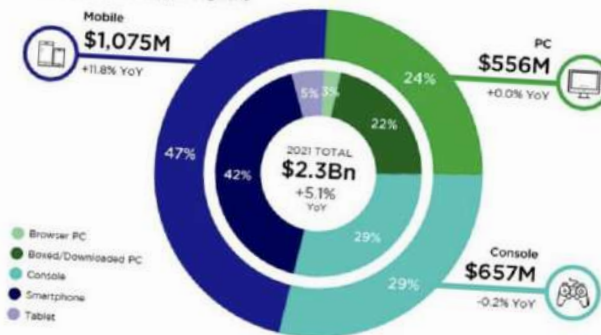
O Mercado de Games do Brasil Deve Crescer em 2021

By Lucas Savicki | 19/07/2021

In Brazil, Mobile Is the Largest Platform and Will Drive Growth

The lingering effects of COVID-19 on game development will take their toll on PC and console revenues globally

Brazilian Games Market Breakdown
2021 forecast (in USD), per segment



#1 Largest market by games revenues in LATAM and #12 in the world, in 2021

Global Ranking		
160.1M	Online Population	#5
94.7M	Total Players	#5
54.9M	Total Payers	#5

newzoo | © Newzoo 2021

Source: © Newzoo | 2020 Global Games Market Report | Apr 2021 Update
newzoo.com/globalgamesreport

Em 2021, espera-se que o mercado de games do Brasil chegue a **94,7 milhões de jogadores** e que movimente **US\$2,3 bilhões em receita**, 5,1% mais que em 2020. É isso que Guilherme Fernandes, consultor de mercado na Newzoo, apresentou no **Brazilian Independent Games Festival 2021**. Esse crescimento também vai completamente contra a direção do mercado de games global, que tem projeção de encolher pela primeira vez em anos de acordo com outro relatório da Newzoo.



EXAME:

Netflix vai ter games por streaming a partir do ano que vem



VEJA:

Netflix passa a oferecer games a partir de 2022



NOSSA ATUAL CADEIA PRODUTIVA

JOGADORES PROFISSIONAIS, PROFESSORES, ÁRBITROS, DIRETORES DE TORNEIO, FLOORS, DEALERS, FUNCIONÁRIOS DE CLUBES DE PRÁTICA, MARCENEIROS, FORNECEDORES DE MESAS, FORNECEDORES DE TABULEIROS E PEÇAS, FORNECEDORES DE FICHAS, FORNECEDORES DE BARALHOS, FORNECEDORES DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESENVOLVEDORES DE JOGOS ELETRÔNICOS, DESIGNERS, ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA, PROFISSIONAIS DE MÍDIA (SITES, JORNAIS, REVISTAS, RÁDIOS E TV), JORNALISTAS, BLOGGERS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS, FUNCIONÁRIOS DE ENTIDADES ESPORTIVAS, FUNCIONÁRIOS DE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, PROFISSIONAIS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO, PROFISSIONAIS DE ILUMINAÇÃO, PROFISSIONAIS DE MONTAGEM, PROFISSIONAIS DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA, TRANSPORTADORAS, CARREGADORES, PATROCINADORES, APOIADORES, PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING ETC.



CADEIA PRODUTIVA (SOMENTE 7 MODALIDADES)

EMPREGOS DIRETOS: 100.000

EMPREGOS INDIRETOS: 300.000

(MULTIPLICADOR RECOMENDADO E UTILIZADO PELO BNDES
E PELOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS PARA PROJEÇÕES DESTA NATUREZA)



400.000
EMPREGOS
GERADOS



FATURAMENTO E IMPOSTOS (SOMENTE 7 MODALIDADES)

■ SÃO PAGOS MAIS DE **R\$ 1,2 BILHÕES** EM SALÁRIOS NO
SEGMENTO DOS 7 JOGOS DE HABILIDADE

■ SOMENTE DE IMPOSTOS TRABALHISTAS E
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE OS EMPREGOS DO
SETOR SÃO ARRECADADOS **R\$ 800 MILHÕES**

■ EM 2019 O MERCADO DE E-GAMES FATUROU
1 BILHÃO DE REAIS
(fonte: globo.com / G1)

■ O MERCADO DOS E-GAMES
VAI FATURAR EM 2021 **6 BILHÃO DE
REAIS / ANO** NO BRASIL
(fonte: PWC)





REPRESENTAMOS, PORTANTO:

MAIS DE CENTENAS DE MILHÕES DE PRATICANTES,
MAIS DE 400 MIL EMPREGOS
E BILHÕES EM FATURAMENTO E IMPOSTOS





O QUE QUEREMOS:

SEGURANÇA JURÍDICA

LEGISLATIVO:

UM CAPÍTULO SOBRE OS JOGOS DE HABILIDADE
NA LEI DE JOGOS DO BRASIL

EXECUTIVO:

A REGULAMENTAÇÃO DOS JOGOS DE HABILIDADE
NO BRASIL + PROTEÇÃO CONTRA ENTIDADES NÃO
REPRESENTATIVAS DAS CATEGORIAS, QUE TENTEM
SE APROPRIAR DOS BENEFÍCIOS DA NOSSA CLASSE





NÓS DEFENDEMOS E APOIAMOS INTEGRALMENTE A CRIAÇÃO DA LEI DE JOGOS DE AZAR NO BRASIL;

MAS NÓS NECESSITAMOS DE UM CAPÍTULO À PARTE PARA O REGRAMENTO DOS JOGOS DE HABILIDADE NO BRASIL; PARA NÃO ACABAR COM UMA INDÚSTRIA SÓLIDA, REPRESENTATIVA, QUE TEM CENTENAS DE MILHÕES DE PRATICANTES, GERA CENTENAS DE MILHARES DE EMPREGOS, MILHÕES EM FATURAMENTO E QUE SE CONSOLIDOU NOS ÚLTIMOS 70 ANOS NO BRASIL.





PARA CRIAR UM NOVO MERCADO
NÃO É PRECISO ACABAR COM OUTROS JÁ EXISTENTES

O TEXTO DA LEI TEM QUE SER CLARO NA DISTINÇÃO E
TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE OS JOGOS DE
HABILIDADE E OS JOGOS DE AZAR